

CONFERÊNCIA DE NOTA FISCAL E EMPENHO

1. RAZÃO SOCIAL: (NOME DA EMPRESA)– (x) OM DESTINO (x) EMPRESA
2. CNPJ: (Nº DO CNPJ): (x) SIM () NÃO
 - CONFERÊNCIA DO CNPJ DO CMDO 1º GPT E (NE/NF) (x) SIM () NÃO
 - CONFERÊNCIA DO CNPJ DA EMPRESA (NE/NF) (x) SIM () NÃO
3. DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL: (Ver se a quantidade do material recebido na NF é igual ao da NE)
 - (x) CONFERÊNCIA DO MATERIAL DISCRIMINADO NA NF COM A NE
4. CONFERIR VALORES: (Verificar se o valor total da NF é igual ao da NE)
 - CONFERIR “ITEM ‘POR ITEM’” DA NF SE ESTÁ DE ACORDO COM A NE (x) SIM () NÃO
 - VALOR UNITÁRIO DE CADA “ITEM” NF COM A NE (x) SIM () NÃO
 - VALOR TOTAL DA NF COM A NE (x) SIM () NÃO
5. DADOS BANCÁRIOS:
 - () Nº DA AGÊNCIA () Nº DA CONTA CORRENTE () BANCO (x) Nº DA NE
6. TIPO DE EMPENHO:
 - (x) ORDINÁRIO () GLOBAL () ESTIMATIVO
7. ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO:
 - TODO PROCESSO ENCAMINHADO PARA TESOUREARIA () SIM () NÃO
8. OBSERVAÇÕES:

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL

João Pessoa, PB, 01 de Julho de 2025


Adjunto da SAS

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL

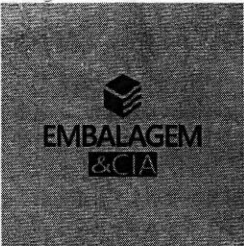
João Pessoa, PB, 01 de Julho de 2025


Chefe do Setor de Material do Cmdo 1º Gpt E

AUTORIZO O PAGAMENTO

João Pessoa, PB, 02 de Julho de 2025


Resp. Ordenador de Despesas do Cmdo 1º Gpt E

 JP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA RUA 3, Nº 52, QUADRA LOTE 25, SETOR MARECHAL RONDON, GOIANIA, 74560-310		
		CHAVE ACESSO 5225.0650.6438.7400.0135.5500.1000.0001.4915.8841.1132
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20.037.729-9	CNPJ 50.643.874/0001-35	PROTOCOLO DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA 152259100031359

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

ÓRGÃO 52 - Goiás	AMBIENTE PRODUÇÃO	DATA/HORA DO EVENTO 01/07/2025 15:22:44	SEQUENCIAL DO EVENTO 1
CPF / CNPJ DESTINATÁRIO 07.541.172/0002-00	E-MAIL DESTINATÁRIO		
STATUS 135 - Evento registrado e vinculado a NF-e			
TEXTO DA CARTA DE CORREÇÃO RAZÃO SOCIAL CORRETA É: COMANDO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA DADOS BANCÁRIOS: [REDACTED]			
CONDIÇÕES DE USO DA CARTA DE CORREÇÃO A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64278.007461/2025-01

Em 06/11/2025 às 16:37, faço anexar ao presente processo 64278.007461/2025-01, o(s) documento(s): Nota Fiscal 149.pdf.


Conformador